



**INSTRUÇÃO NORMATIVA n. CI/12/2023 (REVOGADA PELA IN 10\_2024)**

Publicado no D.O.M.  
Data: 17.08.2023  
Edição: Autopublicação 5068653

~~Em cumprimento ao disposto art. 5º, item XXI das atribuições do cargo de controlador interno da Lei 230/2019, o controlador interno expediu instrução normativa que inclui parágrafo à Instrução Normativa n. CI/11/2023.~~

~~Art. 1º O caput do art. 5º da Instrução Normativa n. CI/11/2023, de 26 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do §6º:~~

~~“Art. 5º~~

~~{...}~~

~~§6º A fiscalização ocorrerá mediante termo de abertura, sendo indicado o número, o instrumento da fiscalização e a fundamentação para sua abertura, seguindo a formatação da “nota orientativa”, conforme disposto no Manual de Padronização constante no anexo da Instrução Normativa n. CI/7/2022. (NR)”~~

~~Art. 2º Esta instrução normativa entre em vigor na data de sua publicação.~~

~~Taió (SC), 17 de agosto de 2023.~~

Orli José Machado  
Controlador Interno